Vanch

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 297, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DECRETO DETERMINANDO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS INTERNOS DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA, Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a instalação elétrica do Prédio da Prefeitura Municipal é da década de 1960;

CONSIDENRANDO que para a adequação das instalações elétricas existentes no Prédio do Paço Municipal com as necessidades atuais se faz necessário a interrupção de todos os serviços prestados no mesmo;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal,;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a SUSPENÇÃO de todos os serviços prestados pelos Setores que ocupam o Prédio da Prefeitura Municipal entre os dias 16 e 17 do mês de Novembro de 2023.

Parágrafo Único: Todos os demais serviços da Administração Publica Municipal, que não funcionam no Prédio da Prefeitura Municipal funcionarão normalmente, não sofrendo qualquer modificação de funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura de Manga, MG, 13 de Novembro de 2023.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA Prefeito Municipal